

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL -  
SMCG  
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR  
ESCLARECIMENTOS 2**

**Processo Nº CCP-PRO-2023/00057**

**PE 880/2023**

**Esclarecimento nº 9:**

Pode ser disponibilizada a memória de cálculo que embasou e dimensionou a quantidade de horas de Encarregado relacionada no Anexo XVI / Planilha Orçamentária? Este esclarecimento é importante, porque será apenas 01 profissional, para acompanhar diversas frentes de serviço de Paisagismo, Plantio e Manejo e Manutenção e Irrigação, e pior, será apenas 07 (sete) meses desse profissional (1.260h / 180h mês), enquanto o serviço de paisagismo durará 13 (treze) meses, conforme Anexo XV – Cronograma, não sendo, portanto, razoável que as equipes destas frentes de serviço fiquem sem profissional de liderança e acompanhamento por 06 (seis) meses.

**Resposta:**

As quantidades do Anexo XVI/Planilha Orçamentária foram embasadas nos croquis anexo ao edital, estando disponível ao licitante fazer o próprio levantamento e questionamentos. A administração do encarregado não se dará linearmente, sendo concentrados nos serviços iniciais de paisagismo: plantios e manejos. Para os serviços de manutenção e irrigação, o acompanhamento técnico deverá ser reduzido, conforme cronograma anexo ao edital.

**Esclarecimento nº 10**

Pode ser disponibilizada a memória de cálculo que embasou e dimensionou a quantidade de horas de Engenheiro relacionada no Anexo XVI / Planilha Orçamentária? Este esclarecimento é importante, por se tratar de profissional que responde de forma administrativa, técnica e legalmente pela

**execução de todos os serviços, entretanto, a planilha remunera somente 504 horas para 15 meses de serviço, ou seja, 33,6 horas por mês, ou aproximadamente 1,52 hora por dia, considerando 22 dias úteis de trabalho por mês, não sendo, portanto, razoável que este profissional, enquanto preposto operacional, técnico e legal da contratada, não seja remunerado para acompanhar o serviço integralmente, ou mesmo, uma parcela mais abrangente do que a previsão estimada.**

### **Resposta**

As quantidades do Anexo XVI/Planilha Orçamentária foram embasadas nos croquis anexo ao edital, estando disponível ao licitante fazer o próprio levantamento e questionamentos. A administração do engenheiro não se dará linearmente, sendo concentrados nos serviços iniciais de paisagismo: plantios e manejos. Para os serviços de manutenção e irrigação, o acompanhamento técnico deverá ser reduzido, conforme cronograma anexo ao edital.

Já existe um projeto de arborização urbana aprovado pelos entes municipais licenciadores desta disciplina e executado no âmbito do projeto Porto Maravilha, neste, constam todos os estudos dos aspectos necessários para desenvolver o projeto e a implantação da arborização urbana desta forma não se faz necessária a realização de projeto de arborização e sim, somente, atividades de manutenção e conservação em área recém revitalizada como replantio e preparo do solo. A carga horária prevista para engenheiro é exclusivamente como assessoria técnica consultiva em caso de possíveis propostas de adequação ao projeto original e responsabilidade técnica na composição da equipe.

### **Esclarecimento 11:**

**Entendemos que as ordens de serviço para plantio das mudas, deverão necessariamente, respeitar a época e clima adequados do ano, e respectiva disponibilidade comercial da muda. Está correto nosso entendimento? Este esclarecimento é importante, por se tratar de insumos cujo fornecimento possuem variação ao longo do ano, impactando dessa forma, tanto na qualidade como na viabilidade do serviço pela contratada.**

**Resposta:**

Está correto.

**Esclarecimento nº 12:**

Considerando item 3.15 do ANEXO XVI / Planilha Orçamentária, pergunta-se: Qual jazida licenciada de Saibro até 20 Km foi considerada para este orçamento ? Este esclarecimento é importante, seja para melhorar o nível de transparência do processo, seja para adequar possível critério de orçamento, caso não se identifique a respectiva jazida nesta distância, sendo este um insumo que impacta no custo operacional da contratada.

**Resposta:** A pesquisa da jazida fica a critério da licitante e caso não ache jazida na distância especificado no item, a licitante deverá aplicar o custo adicional do preço unitário na proposta.

**Esclarecimento nº 13:**

O item 1.7 da planilha remunera para Administração e Canteiro, ao longo dos 15 meses de contrato somente 02 (dois) contêineres, que podem ser “*vestiário, escritório ou depósito*”. Neste caso, considerando que a contratada precisa tanto de escritório para rotina administrativa, como de vestiário para atender minimamente a NR-18 a seus funcionários, além de depósito para guarda de insumos, equipamentos e ferramentas, entendemos que a contratante poderia prever, no mínimo, mais 01 (um) contêiner, para dar suporte a rotina administrativa da contratada. Está correto nosso entendimento? Este esclarecimento é importante, por se tratar de estrutura mínima para instalação administrativa.

**Resposta:** A distribuição dos usos dos contêineres deverão ser atribuídos pela licitante, de acordo com as necessidades e parâmetros de administração.

**Esclarecimento nº 14:**

O item 2.2 da planilha remunera o transporte de resíduos até 30 Km de distância, entretanto, as Estações de Transferência da Comlurb não recebem resíduos de poda, e a Concessionária Ciclus em Seropédica, fica a 80 Km de distância. Neste caso, pergunta-se: Que local licenciado o orçamento estimado previu para recebimento destes resíduos ? Este esclarecimento é importante até para conhecimento da dinâmica operacional que funciona hoje.

**Resposta:** Não procede a informação. A Comlurb recebe os materiais de poda.

Localização: ETR do Cajú, localizada a aproximadamente 6 KM da região portuária do Rio.